

UNIVERSIDADE DO ALGARVE**Despacho n.º 5819/2017****Atribuição do suplemento designado «abono para falhas»**

O Despacho n.º 15409/2009, de 30 de junho, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 8 de julho de 2009, prevê a atribuição do suplemento designado «abono para falhas», regulado pelo Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de setembro, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, aos trabalhadores titulares da categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico que ocupem postos de trabalho que, de acordo com a caracterização constante do mapa de pessoal, se reportem às áreas de tesouraria ou cobrança que envolvam a responsabilidade inerente ao manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos.

O direito ao «abono para falhas» é extensível a trabalhadores integrados noutras carreiras ou titulares de outras categorias, por reconhecimento.

Nos termos do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 25/2015, de 6 de fevereiro, é fundamento da atribuição de suplemento remuneratório com caráter permanente o desempenho de funções, enquanto haja o seu efetivo exercício, de manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos representativos de valores ou numerário.

Considerando que a trabalhadora Ana Maria Remourinho Murcho se encontra integrada na carreira de técnico superior, na dependência da Direção de Serviços Financeiros e Patrimoniais da Universidade do Algarve, onde exerce funções de controlo de débitos e créditos de Tesouraria, organização documental e controlo de fundos de maneo, determina-se o seguinte:

1 — Por aplicação conjugada do n.º 1 do artigo 155.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ex vi do n.º 1 do artigo 8.º do mesmo diploma, artigo 1.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 65/2008 de 11 de dezembro de 2008 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, reconhece-se o direito ao suplemento designado «abono para falhas», regulado pelo Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de setembro, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, à trabalhadora Ana Maria Remourinho Murcho, enquanto perdurarem as condições que determinam a sua atribuição.

2 — O montante pecuniário do «abono para falhas» corresponde ao fixado no artigo 9.º da Portaria 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

3 — O presente despacho produz efeitos reportados à data de início de funções na carreira de técnico superior.

26 de maio de 2017. — O Reitor, *António Branco*.

310539886

Despacho (extrato) n.º 5820/2017

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 19 de abril de 2017, e por despacho favorável da Exma. Senhora Secretária de Estado dos Assuntos Europeus de 19 de maio de 2017, foi concedida licença sem remuneração ao Licenciado Dino Miguel Lanita Sousa, Especialista de Informática grau 1 nível 3, para o exercício de funções em organismo internacional, na Direção-Geral de Informática (DIGIT), da Comissão

Europeia, pelo período de nove meses, com início a 1 de junho de 2017 e termo a 28 de fevereiro de 2018.

1 de junho de 2017. — O Administrador, *João Rodrigues*.

310541001

Serviços Académicos**Despacho n.º 5821/2017**

Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia e da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente ao abrigo do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, ainda nos termos do n.º 3 do Despacho n.º 22/DIR/2010, na sequência de decisão favorável à acreditação prévia, por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, de 17 de maio de 2017, e do registo da Direção-Geral do Ensino Superior, com o n.º R/A-Cr 42/2017, é criada a licenciatura em Matemática Aplicada à Economia e à Gestão.

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve.

2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências e Tecnologia/Faculdade de Economia.

3 — Ciclo de estudos: Licenciatura em Matemática Aplicada à Economia e à Gestão.

4 — Grau: Licenciado.

5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Matemática.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 180.

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 anos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável): não se aplica.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Opcionais
Matemática	MAT	72	6
Economia	ECN	54	6
Gestão	GES	24	6
Informática	INF	12	0
<i>Total</i>		162	18

10 — Plano de Estudos:

Universidade do Algarve**Faculdade de Ciências e Tecnologia/Faculdade de Economia****Matemática Aplicada à Economia e à Gestão****Licenciatura**

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Cálculo Infinitesimal I	MAT	Semestral	168	30 T; 45 PL	6	
Matrizes e Aplicações	MAT	Semestral	168	30 T; 30 PL	6	

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Economia I	ECN	Semestral	168	30 T; 30 PL; 15 OT	6	
Introdução à Gestão	GES	Semestral	168	30 T; 30 PL; 15 OT	6	
Introdução à Programação	INF	Semestral	168	30 T; 30 PL	6	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Cálculo Infinitesimal II	MAT	Semestral	168	30 T; 30 PL	6	
Laboratório de Programação Aplicada	INF	Semestral	168	15 T; 45 PL	6	
Economia II	ECN	Semestral	168	30 T; 30 PL; 15 OT	6	
Cálculo Financeiro	GES	Semestral	168	30 T; 30 PL; 15 OT	6	
Contabilidade Geral	GES	Semestral	168	30 T; 45 PL; 15 OT	6	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Cálculo Infinitesimal III	MAT	Semestral	168	30 T; 45 PL	6	
Probabilidades	MAT	Semestral	168	30 T; 30 PL	6	
Microeconomia I	ECN	Semestral	168	30 T; 30 PL; 15 OT	6	
Macroeconomia I	ECN	Semestral	168	30 T; 30 PL; 15 OT	6	
Contabilidade Analítica	GES	Semestral	168	30 T; 30 PL; 15 OT	6	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Análise Complexa e Equações Diferenciais	MAT	Semestral	168	30 T; 45 PL	6	
Análise Estatística I	MAT	Semestral	168	30 T; 30 PL	6	
Microeconomia II	ECN	Semestral	168	30 T; 30 PL; 15 OT	6	
Macroeconomia II	ECN	Semestral	168	30 T; 30 PL; 15 OT	6	
Economia de Empresa	ECN	Semestral	168	30 T; 30 PL; 15 OT	6	

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Análise Estatística II	MAT	Semestral	168	30 T; 45 PL	6	
Análise Numérica I	MAT	Semestral	168	30 T; 30 PL	6	
Investigação Operacional I	MAT	Semestral	168	30 T; 30 PL	6	
Análise Econométrica I	ECN	Semestral	168	30 T; 30 PL; 15 OT	6	
Opção I	ECN	Semestral	168	30 T; 30 PL; 15 OT	6	Optativa

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Investigação Operacional II	MAT	Semestral	168	20 T; 40 PL	6	
Processos Estocásticos e Aplicações	MAT	Semestral	168	30 T; 30 PL	6	
Opção II	MAT	Semestral	168	30 T; 30 PL	6	Optativa
Análise Econométrica II	ECN	Semestral	168	30 T; 30 PL; 15 OT	6	
Opção III	GES	Semestral	168	30 T; 30 PL; 15 OT	6	Optativa

26 de maio de 2017. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Carlos Ferreira*.

310527816

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 5822/2017

De acordo com o disposto no n.º 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação introduzida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, foi aberto procedimento concursal para a seleção e provimento, em comissão de serviço pelo período de três anos, do Secretário da Faculdade de Ciências da Universidade da Beira Interior, cargo de direção intermédia de 2.º grau, conforme previsto no artigo 17.º-A do Regulamento Orgânico dos Serviços da Universidade da Beira Interior — Alteração e Aditamento, publicado no *Diário da República* n.º 197, 2.ª série, de 13 de outubro.

Considerando que o júri, na ata final que integrou o respetivo procedimento concursal, propôs fundamentadamente a nomeação da Mestre Cristina Maria dos Santos Gil Passos, por considerar que a candidata reúne as condições necessárias para o desempenho do cargo a prover, atendendo não só a experiência no cargo dirigente, como ainda pela avaliação feita com incidência no percurso da carreira profissional da candidata, bem como o grau de adequação de conhecimentos adquiridos às exigências do cargo a desempenhar em função da natureza de serviço ao nível de complexidade, grau de exigência e responsabilidade.

Ao abrigo do estabelecido do artigo 20.º e dos números 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, designo a Mestre Cristina Maria dos Santos Gil Passos, para o cargo de Secretária da Faculdade de Ciências, cargo de direção intermédia de 2.º grau, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a 13 de junho de 2017.

A nota curricular vai anexa ao presente despacho.

Nota Curricular

Identificação:

Nome — Cristina Maria dos Santos Gil Passos
Data de nascimento — 02 de setembro de 1968

Formação Académica e Profissional:

Bacharelato em Engenharia Química Industrial (1990);
Licenciatura em Química Industrial (1996);
Mestrado em Química Industrial (2012)

Atividade profissional:

1 de novembro de 2016 até à presente data, foi designada Secretária da Faculdade de Ciências da Universidade da Beira Interior (U.B.I.), em regime de substituição.

Fevereiro de 2010 até 31 de outubro de 2016, Técnica Superior na Faculdade de Ciência da U.B.I., onde desempenhou as funções de supervisão dos procedimentos administrativos de aquisição de bens e serviços da Faculdade de Ciências e elaboração dos processos dos concursos públicos de aquisição de bens e serviços; supervisão dos procedimentos de deslocação e ajudas de custo da Faculdade de Ciências; assessoria às Unidades de Investigação, nomeadamente gestão orçamental e controlo financeiro dos projetos de Investigação e Desenvolvimento e assessoria ao Conselho Científico da Faculdade.

Janeiro de 1998 a janeiro de 2010, Técnica Superior no Departamento de Ciência e Tecnologia do Papel da U.B.I., desempenhando funções relacionadas com a gestão administrativa e financeira, incluindo todos

os projetos de Investigação e Desenvolvimento que decorreram; tarefas de investigação e apoio à investigação; colaboração na implementação de experiências pedagógicas; apoio às aulas práticas e prestação de serviços à comunidade.

Março de 1993 a janeiro de 1998, Técnica no Departamento de Ciência e Tecnologia do Papel da U.B.I.

Março de 1990 a agosto de 1991, Professora provisória nas Escolas Secundárias de Trancoso e Campos Melo da Covilhã.

Formação complementar: frequências de várias ações de formação, nomeadamente nas áreas de contabilidade pública, contabilidade e técnicas orçamentais, código dos contratos públicos, gestão de recursos humanos, modernização administrativa e código do procedimento administrativo

Outras atividades relevantes: Coautora de três artigos científicos internacionais, com arbitragem científica, e de várias comunicações apresentadas em congressos internacionais e nacionais; Coautora de artigo científico ao qual foi atribuído o Prémio Tecnicepa 2007.

12 de junho de 2017. — O Reitor da Universidade da Beira Interior, *António Carreto Fidalgo*.

310566437

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 7406/2017

Torna-se público que, ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 1704/2011/AL03, de 19 de abril de 2017 a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciatura em Ciência e Tecnologia Animal, a que se refere o Despacho n.º 27428/2007 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235 de 6 de dezembro e pelo Despacho (extrato) n.º 8342/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121 de 26 de junho e pelo Aviso (extrato) n.º 8576/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142 de 25 de julho.

Determino no uso de delegação de competências, que, de acordo com o artigo 80.º do decreto-lei supramencionado, se proceda à publicação em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso agora alterado, os quais entram em funcionamento a partir do ano letivo de 2017-2018.

31/5/2017. — A Vice-Reitora, *Ausenda de Cáceres Balbino*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora.
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências e Tecnologia.
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado.
- 4 — Ciclo de estudos: Ciência e Tecnologia Animal.
- 5 — Área científica predominante: Ciência Animal.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.